

1 **ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-**  
2 **GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE**  
3 **ESTADUAL DE CAMPINAS.** Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois  
4 mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Pós-graduação em Tecnologia da  
5 Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, por videoconferência via  
6 Google Meet, sob a Presidência da Professora Doutora Simone Andréa Pozza. Compareceram  
7 os seguintes membros: Professores Doutores: André Franceschi de Angelis, André Leon  
8 Sampaio Gradwohl, Gisela de Aragão Umbuzeiro, João Roberto Bertini Junior e o discente  
9 Murilo Costa de Barros. Havendo número legal de membros, a Sra. Presidente dá início à  
10 reunião. **I. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA: 108ª Reunião Ordinária – A Sra.**  
11 **Presidente** relata que foi inserida na ata a informação de que o Prof. André Angelis não  
12 compareceu na última reunião por motivo de férias. O **Prof. João Bertini** destaca a ata para  
13 inserção de alguns trechos. O **Prof. André Leon** informa que não tem nada contra os  
14 comentários, mas se preocupa se as inserções realmente foram ditas na reunião passada, pois  
15 a ata deve representar o que realmente foi dito. A **Sra. Presidente** sugere deixar a ata como  
16 está, sem adendos. O **Prof. João Bertini** concorda em deixar sem as inserções sugeridas. A  
17 **Sra. Presidente** coloca em votação a ata da reunião anterior, que é aprovada, com duas  
18 abstenções. **II - ORDEM DO DIA: Em Destaque: Item 02** (Solicitação do aluno Flávia de  
19 Freitas Vieira (192030) para prorrogar o prazo de integralização, de outubro/2020 para  
20 abril/2021); **Item 03** (Solicitação do aluno Flávio Mania (150838) para prorrogar o prazo de  
21 integralização, de outubro/2021 para abril/2022); **Item 06** (Solicitação do aluno Bruno  
22 Silvério de Freitas (140225) para convalidação entre a disciplina MO444 - Aprendizado de  
23 Máquina e Reconhecimento de Padrões, realizada no Instituto de Computação –  
24 IC/UNICAMP, e a disciplina FT084 – Introdução à Mineração de Dados, que consta no rol de  
25 eletivas I, visando a validação dos créditos necessários para defesa de mestrado); **Item 07**  
26 (Solicitação da aluna Juliana Jacomini Oliveira (226630) para convalidação de uma disciplina  
27 cursada do rol de eletivas II para o rol de eletivas I. A discente cursou as seguintes disciplinas:  
28 FT054 e FT055 (obrigatórias do catálogo 2018), FT025, FT026, FT046, FT071, FT071,  
29 FT072; visando a validação dos créditos necessários para defesa de mestrado); **Item 10**  
30 (Resolução CPG 01/2020 – Número de orientações permitidas); **Item 11** (Parecer final do  
31 Edital PPGT/FT nº 05/2020 – Credenciamento de Professores/ Pesquisadores, exarado pelos  
32 membros docentes titulares da Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia). O  
33 **Prof. André Angelis** sugere que nos próximos itens de assuntos relacionados a  
34 aproveitamento de disciplinas, à convalidação de créditos, etc., seja feito um parecer de um

35 relator de uma área afeita às disciplinas da solicitação do aluno, para que a CPG possa  
36 apreciar o parecer do relator, mas não a solicitação direta do aluno. A **Sra. Presidente** coloca  
37 os demais itens para votação em bloco (itens 01, 04, 05, 08 e 09), que são aprovados por  
38 unanimidade. **Item 02** – A **Sra. Presidente** explica a solicitação da aluna, sobre a extensão do  
39 prazo de integralização. Informa que todas essas solicitações serão destacadas para análise  
40 caso a caso. A **Sra. Presidente** coloca o item em votação, que é aprovado por unanimidade.  
41 **Item 03** – A **Sra. Presidente** relata a solicitação do aluno, informando os motivos  
42 apresentados e o prazo de extensão. O **Prof. André Leon** acha o pedido muito prematuro,  
43 pois o prazo de integralização do aluno somente se encerra em outubro de 2021. Informa  
44 também que, de modo geral, por muitas pessoas estarem em trabalho remoto, eventualmente,  
45 a pesquisa do aluno com os professores poderia ser feita de modo virtual, até porque o  
46 trabalho envolve pessoas que estão usando as plataformas remotas. Ressalta que o pedido é  
47 muito prematuro, e é contrário à solicitação não pelos motivos em si apresentados, mas pelo  
48 tempo que ainda possui para desenvolver a pesquisa. O **Prof. André Angelis** comenta sobre a  
49 área de pesquisa do aluno e a diversidade de pesquisas existentes na FT. A **Sra. Presidente**  
50 coloca o item em votação, que é reprovado, com três votos contrários, dois favoráveis e uma  
51 abstenção. **Item 06** – A **Sra. Presidente** explica o pedido do aluno, para que seja feita a  
52 convalidação entre a disciplina MO444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de  
53 Padrões, cursada no Instituto de Computação – IC/UNICAMP, e a disciplina FT084 –  
54 Introdução à Mineração de Dados, que consta no rol de eletivas I, do catálogo. O **Prof. João**  
55 **Bertini** é favorável à convalidação, dado a semelhança entre as ementas das duas disciplinas.  
56 O **Prof. André Leon** comenta que uma aluna orientada sua cursou a disciplina MO444 e foi  
57 um diferencial muito importante para o trabalho dela. A **Sra. Presidente** coloca o item em  
58 votação, que é aprovado por unanimidade. **Item 07** - A **Sra. Presidente** informa sobre a  
59 solicitação da discente, para que seus créditos sejam convalidados. Essa aluna não cursou  
60 uma das disciplinas eletivas I do seu catálogo, por não ter havido oferecimento, conforme  
61 justificativa apresentada por ela. O **Prof. André Leon** questiona se a aprovação da Comissão  
62 seria uma convalidação ou se seria uma dispensa de cursar uma das disciplinas do bloco  
63 Eletivas I. A **Assistente Técnica Danielle** informa que é uma dispensa, uma vez que a aluna  
64 já cumpriu todos os créditos necessários, porém ela cursou as disciplinas obrigatórias e as  
65 eletivas II, mas não cursou pelo menos uma das Eletivas I. A **Sra. Presidente** sugere votar a  
66 dispensa da disciplina e a validação dos créditos, coloca o item em votação, que é aprovado  
67 por unanimidade. **Item 10** – A **Sra. Presidente** informa sobre a nova resolução que dispõe  
68 sobre a quantidade de orientados por docente do programa. Destaca o artigo 5º, que trata da

69 data limite para o cálculo do número de alunos vinculados ao docente, para possíveis  
70 sugestões. A **Profa. Gisela** pensa que a data limite para cômputo de número de novas  
71 orientações deveria ser a data da inscrição do aluno no processo seletivo, a fim de eliminar  
72 dúvidas. As exceções devem ser tratadas e avaliadas caso a caso. A **Sra. Presidente** ressalta  
73 que deixar no dia da inscrição ficaria subjetivo, pois há um prazo final, via sistema, para as  
74 inscrições. O **Prof. André Angelis** pergunta se o correto não seria primeiro submeter o  
75 projeto, para depois o aluno se inscrever e se vincular aos projetos. Não seria uma coisa  
76 vinculada ao aluno, mas ao professor: quantos projetos podem ser submetidos ou se pode  
77 submeter, quantas vagas podem oferecer. Isso poderia simplificar o processo, pois fica meio  
78 estranho dizer para o aluno que ele só pode se inscrever na pós-graduação se o possível  
79 orientador tiver a condição de ter a vaga, mas talvez mais professores da mesma área  
80 poderiam ter vagas. A **Profa. Gisela** lembra que o professor não pode colocar projeto se ele  
81 não tiver vaga. A **Sra. Presidente** informa que a data para estabelecimento de uma métrica da  
82 quantidade de vagas para novos orientandos deve ser definida. A preocupação é que esse  
83 prazo para definição de vagas por docente precisa ser feito antes do início das inscrições. A  
84 **Prof. Gisela** ressalta que deve ser feita uma validação dos projetos enviados e, após esse  
85 prazo de validação, seria possível saber o número de vagas. A **Profa. Simone** explica que o  
86 sistema só é aberto para os docentes que tiverem a possibilidade de oferecerem novos  
87 projetos, caso contrário, o sistema não abre. A **Profa. Gisela** considera esse artigo 5º  
88 desnecessário, pois já há a regra da quantidade de orientandos por docente e cada um deveria  
89 saber quantos orientandos possuem. O **Prof. André Angelis** também acha desnecessário, desde  
90 que a sequência seja, primeiro, a submissão dos projetos disponíveis e, depois, abertura do  
91 processo seletivo. A **Sra. Presidente** lembra que sempre foi ao contrário, começando com as  
92 inscrições do aluno. Informa que, se deixar sem um prazo de cômputo na resolução, poderiam  
93 surgir muitos questionamentos sobre quando que o número de vagas seria definido. E  
94 questiona se a possível resposta seria o dia do início das inscrições dos projetos. O **Prof.**  
95 **André Leon** acha que há uma certa confusão quanto às datas e ao sistema. Concorda em  
96 haver uma data limite; e, a princípio, vincular essa data ao início do processo seletivo seria o  
97 melhor dos mundos, mas não sabe quais implicações poderiam ocorrer. O **Prof. João Bertini**  
98 concorda em manter a data, conforme consta na resolução. A **Sra. Presidente** sugere uma  
99 alteração no texto para que seja computado o número de vagas até 15 (quinze) dias antes do  
100 início do processo seletivo. O **Prof. André Angelis** sugere algumas alterações na ordem dos  
101 artigos do texto, além de manter expresso que casos omissos e excepcionalidades serão  
102 resolvidos pela Comissão de Pós-graduação. A **Profa. Gisela** acha isso desnecessário, por ser

103 bem óbvio. Já o **Prof. André Leon** sugere manter esse artigo na resolução, embora haja uma  
104 obviedade. A **Sra. Presidente**, considerando as alterações realizadas no texto, coloca o item  
105 em votação, que é aprovado por unanimidade. **Item 11** – A **Sra. Presidente** relata sobre o  
106 parecer final da CPG, em relação ao credenciamento e ao credenciamento dos docentes.  
107 Informa sobre os prazos dos docentes que ficarão como colaboradores temporariamente. E,  
108 após um levantamento realizado, muitos desses docentes possuem orientações vigentes  
109 ultrapassando o prazo de vigência no credenciamento. A **Profa. Gisela** pergunta sobre o  
110 prazo que consta no sistema de cada docente. A **Sra. Presidente** informa que os permanentes  
111 ficarão credenciados por 4 (quatro) anos, os colaboradores por 2 (dois) anos. Já os  
112 colaboradores temporários, por 1 (um) ano. A **Profa. Gisela** sugere colocar estes últimos com  
113 o prazo de 2 (dois) anos, mas se a defesa do aluno ocorrer antes, ele será descredenciado  
114 antes. E os que precisarem de mais tempo, por possuírem orientações em andamento, devem  
115 continuar credenciados no programa. Ressalta que a operacionalização dos procedimentos  
116 caso a caso deve ser realizada pela Secretaria. O **Prof. André Angelis** sugere manter os  
117 prazos de vigência dos docentes colaboradores temporários, além de sugerir colocar todos os  
118 prazos, de todas as categorias, até o último dia do ano, tendo em vista as aulas ministradas  
119 pelos docentes, a fim de que cada docente termine suas disciplinas oferecidas, e evite cortes  
120 no meio do semestre. A **Profa. Gisela** não vê problemas quanto às aulas, pois o participante  
121 temporário pode ministrar aulas no programa. Preocupa-se com a questão da CAPES, pois a  
122 presença de muitos docentes colaboradores pode prejudicar o programa. O **Prof. André Leon**  
123 sugere manter o prazo de vigência de 1 (um) ano para os docentes colaboradores temporários,  
124 pensando do ponto de vista da CAPES, sendo melhor renovar anualmente do que deixar um  
125 prazo muito longo. A **Sra. Presidente** coloca o item em votação, que é aprovado por  
126 unanimidade. **III – EXPEDIENTE:** A **Sra. Presidente** informa sobre o Edital de Ingresso  
127 para o 1º semestre de 2021, e apresenta algumas sugestões, como, por exemplo, o memorando  
128 de entendimento. Esse memorando é um documento entre a FAPESP e a UNICAMP, que trata  
129 de casos de doutorado direto, para fins de bolsa FAPESP. Esse documento possui uma relação  
130 com o GRE (*Graduate Record Examination*), isto é, um exame em língua inglesa para  
131 ingresso nos programas de pós-graduação. Ressalta que a implantação ainda está um pouco  
132 obscura, por ser um exame muito caro, em dólar, e ainda é precoce e recente na UNICAMP.  
133 O objetivo de sua implantação seria a internacionalização do programa. Informa também  
134 sobre a possibilidade de fazer o processo seletivo todo em inglês (o edital, o sistema, etc.),  
135 visando à internalização e à melhora de visibilidade do programa. Explica que, no momento,  
136 não seria viável a forma bilíngue, em relação ao sistema. O **Prof. André Angelis** comenta

137 que, se for implantado o GRE, estaria de bom tamanho, sem a necessidade de exigir a  
138 proficiência. Em relação ao edital em inglês, é plenamente favorável, porém não sabe se dará  
139 tempo de fazer tudo em inglês no prazo sugerido até a abertura das inscrições. O **Prof. André**  
140 **Leon** ressalta que ainda existe um outro agravante, no caso de atrair muitos alunos  
141 estrangeiros que falam apenas inglês, e as suas possíveis dificuldades para cursar as  
142 disciplinas, as quais são ministradas na língua portuguesa. Sugere deixar esse passo para  
143 depois de o programa possuir um número razoável de disciplinas sendo ministradas em língua  
144 inglesa, de modo regular. Afirma ser muito favorável à ideia, mas alguns passos anteriores  
145 precisam ser dados. Esclarece que o GRE, no caso da FAPESP, é uma forma mais rápida de  
146 vincular o aluno a um projeto que já tenha bolsa, não necessariamente que ele vá participar do  
147 programa de pós-graduação sem bolsa. A **Profa. Gisela** é favorável a essa  
148 internacionalização, no entanto, pensa não ser o momento, por ser muito prematuro, tendo em  
149 vista a situação presente do programa. Pensa que, se houver algum professor que tenha algum  
150 aluno estrangeiro, numa situação específica, que queira ingressar no programa, pode ser feito  
151 por meio da excepcionalidade. A **Sra. Presidente** ressalta que a questão do GRE deve ser  
152 bem estabelecida no edital, não podendo abrir exceções. O **Prof. João Bertini** concorda com  
153 o que foi falado, além de achar o programa ainda muito imaturo para suportar esse tipo de  
154 mudança. A **Sra. Presidente** informa sobre o calendário do edital, e, caso todos concordarem  
155 com as datas e com os fluxos, será realizada uma reunião extraordinária para deliberação. A  
156 **Sra. Presidente** informa sobre a sua participação em um Grupo de Trabalho para estudar e  
157 criar o *template* para a reestruturação dos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação. A  
158 **Sra. Presidente** solicita maiores esclarecimentos sobre a organização do *Workshop* da Pós-  
159 graduação. O **discente Murilo** explica que foram recebidas 36 (trinta e seis) inscrições, sendo  
160 12 (doze) de doutorandos e 24 (vinte e quatro) de mestrandos. Informa sobre a alteração no  
161 seu formato, sendo o *Elevator Pitch*. Cada aluno terá um prazo máximo de 3 (três) minutos  
162 para comentar e explicar a sua pesquisa. Informa também sobre a palestra que será realizada  
163 pela psicóloga professora Mariana Oliveira, além das datas, horários e maiores informações  
164 do evento. Ressalta que haverá avaliação dos trabalhos, em que os professores avaliadores  
165 preencherão uma planilha e darão os *feedbacks* aos discentes. A **Sra. Presidente** relata sobre  
166 o Edital CNPq 25/2020 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de  
167 Mestrado e Doutorado. Informa que foram recebidas 8 (oito) inscrições e que, após análise da  
168 Comissão avaliadora, foi realizada a submissão, na plataforma exigida, da proposta  
169 contemplada. Por fim, a **Sra. Presidente** informa sobre a possibilidade de limitação de  
170 créditos para aluno especial, pois existem casos em que o aluno faz inscrições em várias

171 disciplinas, ou cursa várias disciplinas em um semestre, mas não há uma limitação. O **Prof.**  
172 **João Bertini** sugere deixar um limite de 4 (quatro) créditos, pois evitaria um inchaço no  
173 programa. O **Prof. André Angelis** sugere deixar essa discussão para uma próxima reunião.  
174 Nada mais havendo a tratar, a **Sra. Presidente** agradece a presença dos membros e encerra a  
175 reunião. Para constar eu, Marcos Antônio Cardoso Filho, lavrei a presente Ata para ser  
176 submetida aos membros da Comissão de Pós-Graduação na próxima reunião ordinária.  
177 **FACULDADE DE TECNOLOGIA**, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois  
178 mil e vinte.